



## **LEI Nº 4.636, DE 06 DE MARÇO DE 2024**

Autoria: Claese Maria da Rocha

Institui no âmbito do Município de Luziânia inclusão no Calendário das Escolas Municipais e da iniciativa privada, a Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

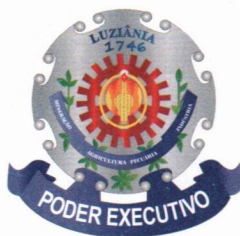
Art. 1º Fica instituído a inclusão no Calendário das Escolas Municipais e da Iniciativa Privada de Luziânia/GO, a 1ª Semana Municipal para Conscientização do Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH, em conformidade com a Lei Federal nº 14.420, de 20 de julho de 2022.

Parágrafo único. As instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino de Luziânia/GO, são compostas das Escolas Públicas Estaduais, Municipais e das Escolas Particulares da Iniciativa Privada, em conformidade com a Lei Federal nº 14.420, de 20 de julho de 2022.

Art. 2º A Semana Municipal de que trata o art. 1º da presente Lei, tem por objetivo promover a conscientização da população para a relevância no diagnóstico precoce e tratamento em indivíduos com o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade. Por conseguinte, tanto os alunos, quanto os educadores terão acesso a informações que facilitem a convivência e tornem o processo educativo mais abrangente e eficaz no acompanhamento específico e direcionado à sua dificuldade de forma mais precoce possível pelos educadores no âmbito escolar.

Art. 3º Para assegurar o cumprimento da Lei, fica a cargo das Instituições de Ensino Público e Privado, a inclusão em seus calendários de atividades escolares; o qual será acompanhado pelo Conselho Municipal de Educação, conforme recomendação nº 02/22 da CMEL.





Art. 4º Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2024.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**